

AUTÓGRAFO nº 39/2017 Projeto de Lei nº 39/2017 – Autor: Poder Executivo

Lei nº de de de 2017

> O Presidente da Câmara Municipal faz saber que em sessão ordinária do dia 17 de abril de 2017, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

> > Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.681,66 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 - FEDERAL

02	PODER EXECUTIVO		
05	SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO		
123610008.2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha nº 278	.(Transporte Éscolar PNATE)RS	\$ 4	486,92
123650008.2.047	Manutenção de Creches		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha nº 310	(Brasil Carinhoso)RS	5 7.8	379,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Ficha nº 492	(PPDE Programa Dinheiro Direto na Escola)RS	\$ 2.0	002,57
02	PODER EXECUTIVO		
06	SERVIÇOS CULTURAIS E DE APOIO A EDUCAÇÃO		
123060009.2.028	Manutenção da Merenda Escolar ao Educando		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha nº 333	(PNAC - Programa Nacional Alimentação)R\$.	47,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha nº 339	(Alimentação Escolar - AEE)R\$	8.2	265,16

Art. 2º Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2016, através de Repasses do Governo Federal, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSO: 05 - FEDERAL

Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 440030-6 PNAC PROGR NAC ALIMENTR\$:	47,50
Banco do Brasil Ag. 0198-8 c/c 16269-8 (Transporte Escolar PNATE)R\$	486,92



Banco do Brasil Ag. 0198-8 c/c 16419-4 (Brasil Carinhoso)R\$	7.879,51
Banco do Brasil Ag. 0198-8 c/c 14013-9 (PPDE-Progr Dinheiro Direto na Escola)R\$	2.002,57
Banco do Brasil Ag. 0198-8 c/c 16597-2 (Alimentação Escolar AEE)R\$	8.265,16

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de abril de 2017.

Vice-presidente em exercício,

VAGNER MATEUS FERREIRA